



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 45.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 195

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1963

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b, do art. 3º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.711 — Exonerar na forma da alínea a, item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro Nível 18-B Elpidio Costa de Souza, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b, do art. 6º do Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 12-Nm — Nomear na forma do disposto no item III, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Renato de Almeida Calado, Engenheiro Nível 18-B, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1963

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, no uso das suas atribuições resolve:

224 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Foguista, lotado no Tráfego do Porto, Marcelino Teixeira, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

225 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 1º Radiotelegrafista, lotado no Quadro do Mar, Hélio Salustiano de Souza, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

226 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Padeiro, lotado no Quadro de Mar, Raul Paulo dos Santos, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

227 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Mecânico, lotado no Quadro de Mar, Nilo Gonçalves de Almeida, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

228 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Contra-Mestre, lotado no Quadro de Mar, João Torquato dos Reis, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

229 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Moço, lotado no Quadro de Mar, Belmiro João de Farias, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

230 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Moço, lotado no Quadro de Mar, Samuel Rodrigues da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item I e 184, item I).

231 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cabo-Foguista, lotado no Quadro de Mar, José Ferreira dos Santos, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

232 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cabo-Foguista, lotado no Quadro de Mar, Manoel Francisco de Andrade, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

233 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cabo-Foguista, lotado no Quadro de Mar, Francisco Lopes de Santana, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 234 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cabo-Foguista, lotado no Quadro de Mar, Bento Alberto de Oliveira, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 235 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cabo-Foguista, lotado no Quadro de Mar, Manoel Cipriano Maximo, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 236 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 1º Maquinista, lotado no Quadro de Mar, Alfredo de Souza, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 237 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 1º Maquinista, lotado no Quadro de Mar, Rosvaldo Gonçalves Arnaud, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 238 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 1º Maquinista, lotado no Quadro de Mar, Geraldo Silva Góes, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 239 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 2º Maquinista, lotado no Quadro de Mar, Clodoaldo Schutel Furtado, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 240 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 3º Maquinista, lotado no Quadro de Mar, Carlos Alípio da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 241 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Quadro de Mar, José Bispo dos Santos, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 242 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Quadro de Mar, Manoel Liberato da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 243 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Quadro de Mar, Virgílio José da Silva, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item II e 184, item I).

Nº 244 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Marinheiro, lotado no Quadro de Mar, João Ramos, que também se assina João Antonio Ramos Filho, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Arts. 176, item III e 181).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ATOS DO CHEFE DO QUARTO DISTRITO FERROVIÁRIO, COM SEDE EM BELO HORIZONTE

Diária

Processos:

Nº 6.309-63 — Portaria nº 1, de 16-5-63, Samuel Borges, 5 (cinco) diárias de Cr\$ 1.260,00, no total de Cr\$ 6.300,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 2, de 16-5-63, João Batista Severiano da Silva, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 1.073,30, no total de Cr\$ 17.172,80.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 3, de 16-5-63, Edson de Campos, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 886,70, no total de Cr\$ 14.187,20.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 4, de 16-5-63, Antônio Gonçalves Lima, 2 (duas) diárias de Cr\$ 840,00, no total de Cr\$ 1.680,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 5, de 16-5-63, Herculanio Torres Sobrinho, 18 (dezoito) diárias de Cr\$ 1.073,30, no total de Cr\$ 17.172,80.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 6, de 16-5-63, Antônio de Oliveira, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 840,00 no total de Cr\$ 13.440,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 7, de 16-5-63, Geraldo Fortunato dos Santos, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 746,70, no total de Cr\$ 11.947,20.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 8, de 16-5-63, Elizeu Esteves Menezes, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 833,30, no total de Cr\$ 10.452,80.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 9, de 16-5-63, Franklin Bastos Freitas, 13 (treze) diárias de Cr\$ 746,70, no total de Cr\$ 9.707,10.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 10, de 16-5-63, José Justiniano de Castro Dourado, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 1.260,00, no total de Cr\$ 20.160,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 11, de 16-5-63, João Pereira dos Santos, 15 (quinze) diárias de Cr\$ 886,70, no total de Cr\$ 13.300,50.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, resolvidos, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

- Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas, cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 12, de 16-5-63, Jayme Duque, 15 (quinze) diárias de Cr\$ 980,00, no total de Cr\$ 14.700,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 13, de 16-5-63, Osvaldo de Oliveira, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 840,00, no total de Cr\$ 13.440,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 14, de 16-5-63, Deusdeth Honório dos Santos, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 716,70, no total de Cr\$ 11.947,20.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 15, de 16-5-63, Estanislau Vilela Dourado, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 653,30, no total de Cr\$ 10.452,80.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 16, de 16-5-63, José Saturnino da Costa, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 608,70, no total de Cr\$ 9.707,20.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 17, de 16-5-63, Raimundo Cesar de Araujo, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 608,70, no total de Cr\$ 9.707,20.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 18, de 16-5-63, Zair Dantas Moreira, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 1.680,00, no total de Cr\$ 26.880,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 42, de 3-6-63, José Justiniano de Castro Penedo, 10 (dez) diárias de Cr\$ 1.200,00, no total de Cr\$ 12.000,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 41, de 3-6-63, Deusdeth Honório dos Santos, 16 (dezesseis) diárias de Cr\$ 746,70, no total de Cr\$ 7.467,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 45, de 3-6-63, Osvaldo de Oliveira, 10 (dez) diárias de Cr\$ 840,00, no total de Cr\$ 8.400,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 46, de 3-6-63, Estanislau Vilela Dourado, 10 (dez) diárias de Cr\$ 653,30, no total de Cr\$ 6.533,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 47, de 3-6-63, João Pereira dos Santos, 8 (oito) diárias de Cr\$ 836,70, no total de Cr\$ 7.033,60.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 48, de 3-6-63, Raimundo Cesar de Araujo, 8 (oito) diárias de Cr\$ 608,70, no total de Cr\$ 4.869,60.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 49, de 3-6-63, Jayme Duque, 8 (oito) diárias de Cr\$ 980,00, no total de Cr\$ 7.840,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 50, de 3-6-63, José Saturnino da Costa, 8

(oito) diárias de Cr\$ 608,70, no total de Cr\$ 4.869,60.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 51, de 14-6-63, Helvécio de Sales Mourão, diárias de Cr\$ 2.053,30, no total de Cr\$ 12.319,80.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 52, de 14-6-63, Hélio Araujo Piançhão, 2 (duas) diárias de Cr\$ 980,00, no total de Cr\$ 1.960,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 53, de 26-6-63, Ernesto Peruzzi Machado Filho, 5 (cinco) diárias de Cr\$ 2.053,30, no total de Cr\$ 10.266,50.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 54, de 26-6-63, Estevam Navalho Filho, 2 (duas) diárias de Cr\$ 840,00 no total de Cr\$ 1.680,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 55, de 26-6-63, Paulo Gomes de Azevedo, 10 (dez) diárias de Cr\$ 886,70, no total de Cr\$ 8.867,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 56, de 26-6-63, Acion Ferreira da Silva, 5 (cinco) diárias de Cr\$ 980,00, no total de Cr\$ 4.900,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 57, de 26-6-63, Antonio Silva Correia, 7 (sete) diárias de Cr\$ 700,00, no total de Cr\$ 4.900,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 58, de 26-6-63, Fernando Levenhagen de Mello, 5 (cinco) diárias de Cr\$ 2.520,00, no total de Cr\$ 12.600,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 59, de 26-6-63, Luiz Pires Chaves, 5 (cinco) diárias de Cr\$ 2.053,30, no total de Cr\$ 10.266,50.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 60, de 26-6-63, Orlando Mendes, 5 (cinco) diárias de Cr\$ 1.900,00, no total de Cr\$ 9.500,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 61, de 26-6-63, Leonel Batista Goulart, 5 (cinco) diárias de Cr\$ 1.950,00, no total de Cr\$ 9.200,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 62, de 26-6-63, Luiz Dutra de Assis Filho, 5 (cinco) diárias de Cr\$ 980,00, no total de Cr\$ 4.900,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 63, de 1-7-63, Ernesto Peruzzi Machado Filho, 8 (oito) diárias de Cr\$ 2.053,30, no total de Cr\$ 16.426,40.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 64, de 1-7-63, Olegário Valverde de Iacerda, 8 (oito) diárias de Cr\$ 2.333,30, no total de Cr\$ 18.666,40.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 65, de 1-7-63, Sebastião Fraga, 3 (três) diárias de Cr\$ 746,70, no total de Cr\$ 2.240,10.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 66, de 1-7-63, Luiz Dutra de Assis Filho, 5 (cinco) diárias de Cr\$ 930,00, no total de Cr\$ 4.650,00.

Nº 6.309-63 — Portaria nº 67, de 1-7-63, Sebastião Fraga, 4 (quatro) diárias de Cr\$ 746,70, no total de Cr\$ 2.986,80.

SÉTIMO DISTRITO FERROVIÁRIO

PORTARIA Nº 10-CDF, DE 27 DE AGOSTO DE 1963

O Engenheiro Chefe do Sétimo Distrito Ferroviário, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 31 do art. 6º do Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Designar Luiz Alves de Oliveira, Engenheiro 17-A, João de Macedo Menezes, Oficial de Administração 14-B e Paulino de Almeida, Escrevente-Datilógrafo 7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Compras, com a finalidade de procederem a Coletas de Preços para aquisição de materiais e execução de serviços necessários à administração da Primeira Residência deste Distrito. — *Diegues Mesquita Ramos.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 564, DE 6 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar, na forma do item X, do artigo 91, do mesmo Regulamento, o Engenheiro CT-602.16.B, do Quadro de Pessoal — P.P., — deste Departamento, Henrique Kale Júnior, para substituir, automaticamente, em segundo lugar o Chefe

do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Proc. nº 6.519-63).

Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1963. — *Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.*

PORTARIA Nº 565, DE 6 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXVII, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Remover, a pedido, o Feltor GL-401.5 Euclides Damilão Pereira, do Quadro de Pessoal — P.P., deste Departamento, com exercício, presentemente, nesta Administração Central para o 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, ambos com sede no Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1963. — *Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.*

PORTARIA Nº 566, DE 6 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Antecipar, a partir de 1 do corrente até dezembro próximo vindouro, por duas (2) horas diárias, durante setenta e cinco (75) dias, interpolados, sendo quinze (15) dias por mês, o expediente do Escrevente-Datilógrafo AF-202.7, vencimento Cr\$ 35.600,00, Odilon Campos da Mota, matrícula nº 2.061.663 ficando-lhe atribuída a gratificação mensal de Cr\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e sessenta cruzzeiros), na forma do artigo 150, item I § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correndo a despesa à conta da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.11 — Gratificação pela prestação de servi-

ços extraordinários do orçamento do DNOS aprovado pela Portaria nº B.11, de 25.1.1963. (Proc. nº 6.874-63).

Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1963. *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 567, DE 7 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Exonerar, a pedido, na forma do Art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52 e de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959, o Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Narciso Osório, com exercício no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. nº 2.748-63).

Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1963. *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 568, DE 7 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Exonerar, a pedido, na forma do Art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52 e de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959, o Auxiliar Técnico, vencimento Cr\$ 26.600,00, Sérgio Neves da Rocha, matrícula número 2.135.110, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, com exercício no 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. nº 2.683-63).

Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1963. *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 569 DE 7 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Exonerar, a pedido, na forma do Art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52 e de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959, o Auxiliar Técnico, vencimento Cr\$ 26.600,00, Eduardo Ottoni Portella Couto, matrícula nº 2.135.112, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, com exercício no 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. nº 2.683-63).

Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1963. *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 584, DE 12 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXVII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Remover, a pedido, o Motorista ... CT-401.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Walter Maurício da Conceição, presentemente com exercício na Comissão Especial da Adutora do Rio das Velhas, para a Residência de Belo Horizonte, subordinada ao 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, ambas com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. (Proc. nº 7.390-63).

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1963. *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 585, DE 12 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Remover, a pedido, o Motorista ... CT-401.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Jair Vieira de Souza, presentemente com exercício na Residência de Belo Horizonte, subordinada ao 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para a Comissão Especial da Adutora do Rio das Velhas, ambas com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. (Processo nº 6.993-63).

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1963. *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 586 DE 12 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXVII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Remover, a pedido, o Desenhista P.1.001.12.A, Lindbergh Campos Valadares, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, com exercício, presentemente, na Comissão Especial da Adutora do Rio das Velhas, para a Residência de Belo Horizonte, subordinada ao 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, ambas com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. (Proc. nº 6.140-63).

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1963. *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 587, DE 12 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Conceder ao Auxiliar Técnico, salário mensal de Cr\$ 19.740,00 do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Antônio de Carvalho Correia, a ajuda de custo que arbitra em Cr\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte cruzeiros), correspondente a três (3) meses de vencimentos de acordo com o artigo 128 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de sua remoção da Residência do Rio Grande do Norte, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para a Comissão Especial de Adutora do Rio das Velhas, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, determinada pela Portaria nº 391, de 19 de março último. (Proc. nº 3.809 de 1963).

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1963. *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 588, DE 12 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Conceder ao Auxiliar Técnico, salário mensal Cr\$ 22.680,00 do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Alzira Pereira Santos, a ajuda de custo que arbitra em Cr\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros) correspondente a dois (2) meses de vencimentos, de acordo com o art. 128, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de sua remoção do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, para a Residência de

Macaé, em Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, determinada pela Portaria nº 339, de 21 de março último. (Proc. nº 4.631-63).

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1963. *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

ATA Nº 130-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de derrocamento no leito do rio Paqueta e construção de prismas de pedra, para fixação de margens, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

As quinze horas do dia primeiro de outubro de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Paulo José Poggi da Silva Pereira, e pelo Escriturário nível 8-A Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de derrocamento no leito do rio Paqueta e construção de prismas de pedra, para fixação de margens, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de concorrência nº 152-63, publicado no Diário Oficial de dez de setembro de mil novecentos e sessenta e três, páginas ns. 2.461 e 2.462.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas, Ltda., S. Manela S.A. — Engenharia e Construções e ETM — Empresa de Terraplenagem Mecânica S.A.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 30.950.000,00 (trinta milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros). Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

S. Manela S.A. — Engenharia e Construções

Preço total dos serviços: Cr\$ 31.335.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros). Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

ETM — Empresa de Terraplenagem Mecânica S.A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 31.362.500,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros). Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a entrar e presente a ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, primeiro de outubro de mil novecentos e sessenta e três. — *Marcelino Ribeiro da Silva*, Secretário — *Octavio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras — *Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio*, Procurador — *Albert Amand de Berredo Bottentuit* — *Paulo José Poggi da Silva Pereira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da Segunda Reunião da Comissão de Concorrência Pública para a construção do edifício sede do 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no Estado do Rio Grande do Sul.

As 14,00 (quatorze) horas do dia 23 de setembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá nº 10, primeiro pavimento, nesta cidade, de conformidade com o Edital nº 15-63, publicado às folhas nº 2.285-6, do Diário Oficial nº 159, Seção I — Parte II, de 22 de agosto próximo findo, reuniu-se a Comissão de Concorrência presidida pelo Engenheiro deste Departamento, Leonidas Alves de Oliveira, designado que foi pela Portaria 296-DG, de 18.4.63, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em obediência ao Artigo 55 do Decreto nº 51.869, de 9.4.63, e integrada pelos seguintes membros, também designados pela Portaria número 4.043-DG, do dia 8 deste mês, do Senhor Diretor-Geral, os Engenheiros deste Departamento, José Brasil Siano e Ronaldo Vieira Reborechi e do Procurador de Primeira Ary da Silva Graça, para receber e julgar as propostas apresentadas para a construção do edifício sede do 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Iniciados os trabalhos a Comissão estudou as propostas apresentadas pelas firmas: Construtora de Obras e Engenharia Ltda., Construtora Imobiliária Minas S.A. Ltda., Azevedo Moura Gertum S.A. e Brasília Obras Públicas S.A. Nada tendo a ressaltar quanto a parte técnica, uma vez que os serviços previstos nas propostas, são os constantes do projeto do Departamento, relativamente ao ponto de vista econômico, conforme o preço global oferecido pelos licitantes, a Comissão classificou em primeiro lugar a proposta da firma Construtora de Obras e Engenharia Ltda. com o preço global de Cr\$ 88.539.000,80 (oitenta e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito centavos), por este reificado pela Comissão, por motivos de erros apresentados na proposta da licitante; em segundo lugar a Construtora Imobiliária Minas S.A. Ltda. com o preço global de Cr\$ 88.177.000,00 (oitenta e oito milhões cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e sete centavos); em terceiro lugar a firma Azevedo Moura Gertum S.A. com o preço global de Cr\$ 100.841.254,80 (cem milhões oitocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) e em quarto lugar a Brasília Obras Públicas S.A. com o preço global de Cr\$ 123.067.192,00 (cento e vinte e três milhões sessenta e sete mil cento e noventa e dois cruzeiros).

Foi em seguida elaborado o Relatório da Comissão a ser submetido à apreciação do Senhor Diretor-Geral do Departamento, relatório esse que vai assinado pelos componentes da Comissão e como nada mais houvesse para se tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, tendo do mesmo sido lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da Comissão e por mim Ricardo de Castro Lemos que a escrevi aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três).

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1963. — *Leonidas Alves de Oliveira* — *José Brasil Siano* — *Ronaldo Vieira Reborechi* — *Ary da Silva Graça* e *Ricardo de Castro Lemos*.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 720 — Designar Rosaly Roncalli para, a partir de 1º de setembro, exercer as atribuições de Auxiliar de Gabinete desta Superintendência, atribuindo-lhe a representação correspondente ao símbolo 20-F, prevista na mencionada Resolução número 9-63. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA DE 1 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 16, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA, resolve:

Nº 721 — Designar Luiz Alvear Palermo, Sociólogo, nível 17-A, para responder pelo expediente da Subdivisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 4-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe da Seção de Material, do Serviço de Estudos e Pesquisas, do Serviço Social Rural, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

PORTARIA Nº 722, DE 1 DE OUTUBRO DE 1963

Nº 723 — Designar Manoel Gonçalves Cunha Filho para responder pelo expediente do Serviço de Formação e Treinamento, da Divisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 2-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 723 — Designar Paulo Afonso Barreto para responder pelo expediente da Seção de Treinamento, do Serviço de Formação e Treinamento, da Divisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 6-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 724 — Designar João Martins de Almeida, Chefe da Divisão Médico-Social do INIC, órgão incorporado à SUPRA, para responder pelo expediente do Serviço de Assistência Médico-Sanitária, da Divisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação de representação correspondente ao símbolo 6-F.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 725 — Designar Elio Neris Gonzalez para responder pelo expediente do Serviço de Educação Popular Rural, da Divisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 2-F e o máximo de representação fixado na Resolução número 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 726 — Designar Valentin Guilherme Otto para responder pelo expediente da Seção de Produção, do Serviço de Informação Técnica, da Divisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 2-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 727 — Designar Sheila Maria Barroso Magno, Dactilógrafa, nível 7-A, para responder pelas atribuições de Secretária da Divisão de Assistência e Promoção, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 12-F.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 728 — Designar Manoel de Souza Barros para responder pelo expediente do Serviço de Cooperativismo, da Divisão de Organização Rural, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 2-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 729 — Designar Alberto Bandeira para responder pelo expediente da Seção de Fomento Industrial e Artesanato, da Divisão de Organização Rural, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 6-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 730 — Designar Carlos Antonio Lessa de Sá para responder pelo expediente da Seção de Pequenos Empreendimentos Locais, do Serviço de Fomento Industrial e Artesanato, da Divisão de Organização Rural, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 6-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 731 — Designar Vera Arantes Antunes, Assistente Social, nível 17-A para responder pelo expediente da Seção de Estudos e Cadastro, do Serviço de Organização Econômica, da Divisão de Organização Rural, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 8-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho, ficando a servidora, em consequência, dispensada das funções de Chefe da Seção de Supervisão e Avaliação do Serviço Social Rural, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 732 — Designar Miriam Elienne Arreguy, Oficial de Administração, nível 12-A, para responder pelo expediente da Seção de Fomento ao

Associativismo, do Serviço de Associativismo, da Divisão de Organização Rural, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 6-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63 de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 733 — Designar Otton Monteiro de Deus, Assistente de Organização Rural, nível 15-A, para responder pelo expediente da Seção de Sindicalização, do Serviço de Organização Sindical, da Divisão de Organização Rural, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 6-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 734 — Designar João Antonio de Souza Mascarenhas, Assistente de Organização Rural, nível 15-A, para responder pelo expediente da Seção de Assistência e Orientação Técnica, do Serviço de Organização Sindical, da Divisão de Organização Rural, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 6-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 735 — Designar Augusto Miranda para responder pelas funções de Secretário da Divisão de Organização Rural, do Departamento de Promoção e Organização Rural, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 12-F.

2. A presente portaria vigora a partir de 18 de setembro de 1963.

Nº 736 — Designar Francisco Ferrari, Motorista, nível 8-A, para responder pelo expediente do Serviço de Transportes, da Divisão de Material, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 4-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração.

2. A presente portaria vigora a partir de 23 de setembro de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Of. DECOMI 129-63, de 25 de setembro de 1963, resolve:

Nº 737 — Designar José Vicente de Almeida e Jocildeth Gomes Consorte, Técnicos de Migração, nível 17-A, para estudarem, no prazo de 60 dias, apresentando, ao final, relatório conclusivo, a conveniência ou não, para a SUPRA, da renovação do Convênio que o Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo mantém com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA, pela Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962. — *João Pinheiro Neto.*

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta das Resoluções nºs 8 e 9,

de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA, resolve:

Nº 738 — Designar Ary Oswaldo Figueiredo dos Santos, Engenheiro-Agrônomo do Ministério da Agricultura, ora à disposição da SUPRA, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual da mesma Superintendência do Estado de Sergipe, atribuindo-lhe o "pro labore" correspondente ao símbolo 7-C e o máximo de representação prevista na mencionada Resolução nº 9-63.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 739 — Designar Elpidio Odilon Brito para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete desta Superintendência, atribuindo-lhe a representação correspondente ao símbolo 10-F, prevista na mencionada Resolução nº 9-63.

Nº 740 — Homologar a viagem realizada por José Xavier da Cunha, Procurador de 1ª Categoria da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do INIC, órgão incorporado a esta Superintendência, à cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nos dias 17 a 19 do corrente, inclusive, a fim de verificar os conflitos sociais que ali se registram entre posseiros e proprietários de terras.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 741 — Conceder dispensa a Getúlio Sávio Sobral de Administrador do Conselho Regional do Serviço Social Rural no Estado de Sergipe.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, itens II e IV, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 742 — Delegar competência ao Dr. Modesto Justino de Oliveira Júnior, Diretor do Departamento Jurídico da mesma Superintendência, para o fim especial de receber, em nome da SUPRA, citações, notificações e interações judiciais, decorrentes de processos em que a Autarquia for parte.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 26, de 19 de setembro de 1963 e nos termos da indicação do Diretor do Departamento Jurídico, resolve:

Nº 743 — Designar Nicanor de Faria e Silva, Procurador de 3ª Categoria do Quadro Permanente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para sob a denominação de Procurador-Chefe do Departamento Jurídico, e na qualidade de substituto legal, responder, no Estado da Guanabara, pelo expediente do mesmo Departamento, com as atribuições que o Regulamento Interno vier a fixar.

2. Ratificar todos os atos praticados pelo referido Procurador, até esta data, como Diretor Substituto do Departamento Jurídico. — *João Pinheiro Neto.*

RESOLUÇÃO Nº 23-1963

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, § 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo SUPRA nº 4.173-63 e a decisão

tomada em sua 8ª reunião, realizada no dia 19 de setembro de 1963.

Considerando a circunstância de que o Diretor do Departamento Jurídico, em face das altas responsabilidades que terá como membro efetivo do Conselho de Administração, necessitará da assistência direta e imediata de um Procurador com atribuições para coordenar os serviços do Departamento Jurídico, no Setor do Estado da Guanabara, resolve:

Autorizar a designação de um Procurador do Quadro Permanente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização ou do Serviço Social Rural, indicado pelo Diretor do Departamento Jurídico, o qual, sob a denominação de Procurador-Chefe, seja seu substituto eventual, com as atribuições que o Regulamento Interno do Departamento vier a fixar.

Em 19 de setembro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1963

O Rector da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f do Estatuto da Universidade aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960 publicado no D. O. de 2º do mesmo mês resolve:

Nº 439 — Atendendo ao que consta do processo nº 20.050-63 — U. B. designar Heitor Xavier Balleiro, Correntista, AF-203.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para responder pela Chefia da Seção do Arquivo 10-F, do Serviço de Comunicações desta Reitoria, mandada pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 10 de 1.1962, vega em virtude da dispensa de João de Gouvêa Martins. — Pedro Colman.

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1963

O Rector da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, resolve:

Nº 440 — Atendendo ao que consta do Processo nº 17.973-63 — U. B. conceder exoneração, a pedido, a partir de 8-7-1963, a Maria Lúcia Nogueira Simões de Dalgo, do cargo de Laboratorista, P-1.602.8.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade.

O Rector da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D. O. de 2º do mesmo mês resolve:

Nº 442 — Atendendo ao que consta do processo nº 19.821-63 — U. B. designar Sônia Cossenza de Oliveira, Correntista, AF-203.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade para responder pela Chefia da Seção de Classificação de Cargos de Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, 5-F, do Q.E.P., da U. B., classificada provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 10 de 1.1962, publicado no D. O. de 2º do mesmo mês, no imediato do D. O. de 2º do mesmo mês, no encontro em pózo de férias regulamentares. — Pedro Colman.

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

O Rector da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de

dezembro de 1960, publicado no D. O. de 2º do mesmo mês resolve:

Nº 446 — Atendendo ao que consta do processo nº 11.441-63 — U. B., dispensar Lucília do Nascimento Pereira, Oficial de Administração, AF-301.14.B, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do M. E. O., da função gratificada de Chefe de Gabinete, FG-4, do Q.E.P. da U.B., mantida pelo Decreto nº 49.583 de 1960, acima referido.

Nº 447 — Atendendo ao que consta do processo nº 21.775-63 — UB, designar o Professor Francisco Victor Rodrigues, Catedrático, EC-601, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do M.E.O., para responder pelo expediente do Instituto de Ginecologia.

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1963

O Rector da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946 e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, resolve:

Nº 443 — Atendendo ao que consta do processo nº 18.470-63-U.B., conceder exoneração, a pedido, a partir de 31-7-1963, a José Gonçalves Fraga, do cargo de Eletrotécnico, P-1.102.13.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade.

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1963

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 24 — Designar o Licenciado Ivaldo Ribeiro Branco para, sob a forma de Gratificação de Regência, lecionar Artes Aplicadas no Colégio de Aplicação, com os honorários mensais de Cr\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros), durante o período de 1º de março a 31 de dezembro de 1963, devendo a despesa correr à conta da Verba 1.1.19.07-11-02 do vigente orçamento universitário.

Nº 26 — Designar a Licenciada Riva Roitman para, sob a forma de gratificação de Regência, lecionar Química no Colégio de Aplicação, com os honorários mensais de Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), durante o período de 1º de março a 31 de dezembro de 1963, devendo a despesa correr à conta da Verba 1.1.19.07-11-02, do vigente orçamento universitário.

Nº 27 — Designar o Licenciado José Luiz Correia Vieira para se incumbir de 40 (quarenta) aulas práticas mensais de Física, no Colégio de Aplicação, com os honorários mensais de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1963, devendo a despesa correr à conta da verba 1.1.19.07-11-02, do vigente orçamento universitário.

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1963

Nº 33 — Designar o Licenciado Oscar Martins Lopes para, sob a forma de Gratificação de Regência, lecionar Desenho no Colégio de Aplicação, com os honorários mensais de Cr\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros), durante o período de 1º de março a 31 de dezembro de 1963, devendo a despesa correr à conta da Verba 1.1.19.07-11-02 do vigente orçamento universitário.

Nº 34 — Designar a Licenciada Maria Domílica Vaz da Motta para, sob a forma de Gratificação de Regência, lecionar Português no Colégio de Aplicação, com a remuneração mensal de Cr\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros), durante o período de 15 de março a 31 de dezembro de 1963, correndo a despesa à conta

da Verba 1.1.19.07-11-02, do vigente orçamento universitário. — Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

Faculdade Nacional de Odontologia

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência resolve:

Nº 17 — Designar o funcionário Jair Cabral Lima, Classificação Dentista Nível 17-A, para ter exercício no Gabinete de Raios X da Faculdade Nacional de Odontologia, e para operar direta e habitualmente com Raios X, de acordo com o § 5º do art. 1º do decreto 43.185-58. — Professor José Ferreira Pires, Diretor em exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

DOCUMENTO DE FLS. 4 — NORMA

DE SERVIÇO Nº 3-62, DE 4-4-62
O Senhor Chefe do Serviço de Assistência Médica da 7ª Região Administrativa, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, § 3º do Regulamento Interno do SAM, declara para os fins previstos na Lei nº 1.234 que Lúcio de Miranda Lustosa é cirurgião-dentista, lotado no Ambulatório I, do SAM, e que, em face de suas funções, está exposto à radiação de raios X. — Dr. Mauro Bueno Brandão, Chefe do Serviço de Assistência Médica.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o Decreto número 52.620, de 7-10-63, resolve:

Nº 2.845 — Nomear, Rui Bento Alves, Tesoureiro-Auxiliar, de 1ª Categoria, em cargo criado pelo Decreto acima mencionado.

Nº 2.846 — Nomear Armando Temperani Pereira Júnior, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, no cargo criado pelo decreto acima mencionado. — Cláudio Freitas, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 79, DE 12 DE JULHO DE 1963

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve dispensar, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico de Contabilidade, Classe B, nível 15, Jansen Leiros Ferreira, da função gratificada, 11-F, de Chefe da Seção de Arrecadação e Estatística da Delegacia Regional do Rio Grande do Norte, para qual foi designado pela Portaria número 21, de 8 de março de 1963. — Manoel Gomes Maranhão, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1963

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933 resolve:

Nº 92 — Tendo em vista que consta do expediente protocolado sob o nº GF-1.996-63, designar o Químico

Tecnologista, Classe A, Nível 17, Aloisio Vianna Lopes, para constituir a Comissão de que trata a Portaria número 4, de 18 de janeiro do corrente ano, em substituição a Dalber Barbosa.

Nº 93 — Tendo em vista o que consta do expediente GP-1.903-63, aposentar, por invalidez, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Ernani da Costa Lima, no cargo de Chefe de Portaria nível 13 do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 95 — Nos termos do art. 5º, do Decreto nº 52.256, de 11 de julho de 1963, designar o Dr. Nelson Coutinho Procurador de 1ª Categoria para, como coordenador, organizar, e dirigir as atividades do Grupo de Trabalho de Planejamento do I.A.A. que, nos termos do art. 5º do Decreto número 52.256, de 11-7-63, deverá promover os levantamentos e estudos visando a programação de medidas previstas no campo da agroindústria canavieira, cabendo-lhe sugerir os nomes que deverão compor o Grupo a serem escolhidos, preferentemente, entre funcionários administrativos e especializados do quadro do IAA, sob regime de tempo integral, desvinculados os integrantes do Grupo de quaisquer outras atividades, quando funcionários do Instituto, pelo período necessário à conclusão das respectivas tarefas, nos termos do § 1º do art. 5º do citado Decreto nº 52.256, de 1963.

Nº 97 — Tendo em vista o que consta do expediente GP-3.696-61, designar o Procurador de 1ª categoria Jarbas Gomes de Barros, a Escriturária, Classe B, Nível 10, Maria das Vitórias Ferro e o Escriturário, Classe A, Nível 8/ Manoel Nunes Palmeira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar a responsabilidade do Escriturário, Classe B, Nível 10 José Veridiano Sarmiento, relativamente ao abandono de cargo de que é acusado.

Nº 103 — Tendo em vista o que consta do memorando DA-737-63, de 26 de junho de 1963, da Divisão Administrativa, designar o Procurador de 3ª categoria Joaquim Ribeiro de Sousa para funcionar, como representante deste Instituto, na Comissão de concorrência pública para montagem de uma usina de açúcar no Estado do Abazonas, de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* da União de 16 de abril do corrente ano.

Manoel Gomes Maranhão, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 1963

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra — D — do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 107 — Tendo em vista o que consta do expediente GP-1.861-63, dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ilza Viana Marques Costa, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Custos e Preços do Serviço de Estudos Econômicos, da Divisão de Estudo e Planejamento, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 108 — Tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob o número GP-1.861-63, dispensar, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ana Terezinha de Jesus Souza, da Chefe da Seção de Limitação da Produção, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Estudos Econô-

micos, da Divisão de Estudo e Planejamento, do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 110 — Tendo em vista o que consta do expediente GP-1.861-63, designar, de acordo com o artigo 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ana Terezinha de Jesus Souza, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Custos e Preços do Serviço de Estudos Econômicos, da Divisão de Estudo e Planejamento, do Quadro Permanente deste Instituto, em vaga decorrente de dispensa de Ilza Viana Marques Costa.

Nº 11 — Tendo em vista o que consta do expediente GP-1.861-63, designar, de acordo com o artigo 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Orlando Flávio de Faria, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Limitação da Produção, do Serviço de Estudos Econômicos da Divisão de Estudo e Planejamento, em vaga decorrente da dispensa de Ana Terezinha de Jesus Souza.

Manoel Gomes Maranhão, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PORTARIA Nº 111 DE 20 DE AGOSTO DE 1963

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve designar os funcionários Saul Régis dos Reis, Maria Luísa Duarte Guerreiro, Wilson Carneiro da Silveira, Dalmir Josephson de Almeida, Alcindo Guanabara Filho, Paulo Matos de Siqueira, José de Oliveira Leite, Lauro de Souza Lopes e Francisco Alexandre Freire Rodrigues, para integrarem o Grupo de Planejamento deste Instituto, constituído na forma da Portaria nº 95, de 17 de julho de 1963, e do Decreto nº 52.256, de 11 de julho de 1963, nos termos do § 1º do art. 5º do citado Decreto número 52.256, de 1963, cabendo ao último funcionar como Secretário do Grupo. — Manoel Gomes Maranhão, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 40-63

Rodovia: BR-50-RS. Trecho: Travessia de Bento Gonçalves.

Subtrecho: Estaca 0 — Estaca 60. O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14.30 horas do dia 24 do mês de outubro de 1963, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas, 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários acainte descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas

1. Foderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido no local fixado para a concorrência, em envelopes separados fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira além da Razão Social os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital número 40-63", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital;

c) acréscimo ou redução em percentagem única e global para o conjunto de preços do DNER para estudos e projetos, obras de terraplenagem, obras de arte e obras de pavimentação, atualização aprovada pelo Conselho Executivo em 5 de março de 1963.

d) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

EDITAIS E AVISOS

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrefinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA de engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestado a que se refere o Decreto 50.423 de 8 de abril de 1961 etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal; contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço das diversas unidades de equipamento relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em 3 (três) vias.

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º, alínea c, da lei número 2.550 de 25-7-55);

j) Cronograma percentual da distribuição financeira dos serviços para efeito de reajustamento.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento estará selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes a documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea g, deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas.

Pontes Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não apresente, deverá provar que sua atividade preponderante, é de outra natureza, apresentando portanto, o documento de quitação do Sindicato respectivo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

Parágrafo único. A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R. deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total de serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

1 (uma) motoniveladora pesada com escarificador;

1 (um) rôlo de 3 rodas, de 10 a 12 toneladas;

2 (dois) carros-pipa de 4.000 litros;

1 (um) carro distribuidor de asfalto munido de tacômetro, termômetro, bomba de circulação e barra de distribuição;

1 (um) espalhador de agregados;

1 (um) misturador para pré-misturados a frio, com capacidade mínima de 15 toneladas por hora.

III — Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R. no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em moeda corrente do país, títulos de dívida pública federal, ou títulos de emissão do D.N.E.R. representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata a letra g, item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, ten-

do requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência, reforçará a caução depositada na conformidade do artigo 8, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal, ou títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5 % (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D.N.E.R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D.N.E.R. ou de falência da firma.

IV — Descrição dos serviços — Forma de execução e andamento

10. Os serviços a executar situam-se na rodovia BR-50-RS, trecho Travessia de Bento Gonçalves, subtrecho da estaca 0 a estaca 60, e compreendem:

pavimentação com base de macadame hidráulico e revestimento betuminoso premisturado a frio, acostamentos, execução de meios-fios, drenagem e serviços complementares.

Entretanto, se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, poderá ser adotado qualquer outro tipo de pavimento previsto na

Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 5-3-63, sem qualquer modificação nos preços e condições da proposta vencedora.

O abastecimento de materiais betuminosos será por conta do executante, podendo, no entanto, o D.N.E.R., se assim o julgar conveniente, fazê-lo diretamente. No caso de ser fornecido pelo executante, a aquisição deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização e seu pagamento se efetuará de acordo com os critérios fixados na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 5-3-63. O pagamento do transporte será feito com base na comprovação direta ou indireta do custo do frete, de acordo com a Resolução do C.E. em 2-3-62 (Processo nº 78.125-61).

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições deste edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do artigo 7º, capítulo II, à medida que for sendo julgado necessário pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

V — Prazos

14. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 dias, contados da data de recebimento do ofício de convocação sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 dias seguintes à assinatura do contrato.

16. O prazo para a conclusão total dos trabalhos fica fixado em 300 (trezentos) dias consecutivos contados da data correspondente ao último dia de prazo para esse fim estabelecido no item 14.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER, e, somente, será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço previstas no artigo 10, capítulo IV, do presente edital.

VI — Pagamentos

18. Os pagamentos correspondentes:

a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;

b) a avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição.

VII — Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) correndo à expensas da dotação da Verba 2.1.01.3.1.1.1.47.1 — OU/61 até o valor de

Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) e da Verba 2.1.01.3.1.2.1.51.2 — OU/63 até o valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no art. 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original.

VIII — Do reajustamento

20. Os preços propostos em conformidade a alínea c do item 3 do presente Edital, serão revisados na forma e para os fins estabelecidos no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961, subordinando-se ao cumprimento do cronograma de distribuição financeira a que se refere a alínea f do item 5, Capítulo I.

21. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação da fórmula paramétrica constante do artigo 7º do Decreto nº 309-61, sob a igualdade das relações entre os valores atualizados e iniciais dos parâmetros representativos da mesma constantes. Citadas relações serão, para o fim, consideradas iguais à verificada entre o índice econômico de preços da evolução dos negócios calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês do semestre anterior aquele em que será aplicado o índice correlativo correspondente ao mês em que tiver lugar a instauração da Concorrência convocada sob o presente Edital.

§ 1º A exceção do índice econômico de preços inicial, poderão ser utilizados em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que inexistente, à época a divulgação do referido índice em caráter definitivo.

§ 2º Os trabalhos executados em um determinado período semestral, para o efeito de que trata este item, serão configurados mediante interpolação linear entre os valores cumulativos das medições efetuadas imediatamente antes e após os limites do período considerado.

§ 3º Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documental representativo de cada medição devendo o referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente a aplicação dos preços iniciais.

IX — Contrato

22. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único. De acordo com a intimação feita a este Departamento pela Recebedoria da Fazenda no Estado da Guanabara (processo número 18-035-61) a contratante caberá o pagamento da sêlo proporcional devido no contrato, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º combinado com o art. 4º e seus parágrafos, tudo do Decreto nº 33.292 de 9 de março de 1953, ficando desde já e pelo presente a licitante vencedora ciente da exigência do pagamento de que trata o referido ato da Recebedoria da Fazenda no Estado da Guanabara.

X — Multas

23. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER nos seguintes casos:

I — por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços

Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inatamente informada pelo contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R., variáveis de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

XI — Rescisão

24. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

25. Estabelecerá, também, o contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos da segunda etapa, o contrato considerará-se rescindido, ficando destarte adstrito à sua primeira etapa.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

26. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

27. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á ao menor índice para o acréscimo ou redução propostos para o item 3, alínea c, Capítulo I.

28. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida, quando da primeira concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate decidirá o sorteio a proposta vencedora.

XIII — Disposições Gerais

29. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

30. Os interessados ficam cientes no que o D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

31. A tabela de Preços do D.N.E.R., para os serviços objeto do presente Edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 5 de março de 1963, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Obras de Pavimentação.

32. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

33. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R., ou na Di-

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODoviÁRIA
DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

visão de Obras de Pavimentação para os esclarecimentos necessários.

34. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do art. 5º, Capítulo I, alíneas b, c, d e e, fica substituída pelo cartão de registro.

Ref.: Processo nº 44.525-63.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1963. — Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O., matrícula nº 1.165.468.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 36-63

Retificação

Capítulo X, Item 35, leia-se: ... Instituto Brasileiro etc...

EDITAL Nº 38-63

Retificação

Capítulo VI, Item 17.4, leia-se: O alargamento do meso etc...

Capítulo XII, Item 2, leia-se: Item 42.

Capítulo XII, Item 42, leia-se: ... somatória dos quocientes...

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1963. — Engº Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL

DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REVENDAS

O Presidente da Comissão de Compras da Delegacia Especial do SAPS, em Brasília, torna público aos senhores interessados, que será realizado concorrência pública para revenda de restos em sua sede, sito à Espianada dos Ministérios, Bloco 10 prédio do MTPS 2º andar sala 28 na seguinte data e para os que abaixo se especificam:

Concorrência Pública nº 05-63 que se realizará no dia 17 de outubro de 1963, às 15 horas, para as vendas a saber:

- restos de comida;
- resíduos de carnes (aparas);
- resíduos de vegetais.

As propostas deverão ser entregues, em envelopes lacrados, contendo preço unitário de quilo, sem emendas rasuras ou qualquer ressalvas esclarecendo que a modalidade de pagamento deverá ser feita diariamente. Não contendo as propostas os requisitos solicitados, serão consideradas nulas.

A concorrência terá validade pelo prazo de um ano, a contar da data de sua realização. (Of. 994-63). — Doutor Manoel Traverso, Presidente da Comissão de Compras.

Dias: 10, 11 e 15.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 5ª Região

EDITAL Nº 1.163

De ordem do Presidente, torno público, para o conhecimento dos interessados, que, em data de 5 de julho de 1963, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região — os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Nº 20.324 — Decorações Clipp Limitada — Infrações dos artigos 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.325 — Joaquim Macedo Martins — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.326 — Oswaldo Garcia Lopes — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.327 — Augusto Carlos de Carvalho — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.328 — Dallas Engenharia Limitada — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.329 — João Bueno Prohmann — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.330 — Raymundo Paes Barreto Pessoa — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.331 — Demolidora Paraitaba Ltda. — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.332 — José Moyses Sambursky — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.333 — Construtora Antonio Coelho Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.334 — Alayr Malta Falcão — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.335 — Instaladora Coeville Eletricidade e Hidráulica Ltda. — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.336 — Autuori Ferraz Limitada — Infração do art. 7º do De-

creto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.337 — Antonio José de Sant, Ana — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.338 — Túlio de Cândia — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.339 — José Augusto de Moraes — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.340 — Paulo Visco Benjamin — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.341 — João Torres Gonçalves — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.342 — Antonio Salles Gonçalves — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.343 — Sebastião Luiz Teles — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.344 — Odilon Romano — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.345 — Autuori Ferraz Limitada — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.346 — José Joaquim Pereira Louro — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.347 — José Joaquim Pereira Louro — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.348 — Murillo Galvão dos Santos — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o art. 44 do mesmo decreto.

Nº 20.349 — Pedro Niebus — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.350 — Jayme Leibrowicz — Infração do art. 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.351 — Indústrias Vileares Sociedade Anônima — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.352 — Ericson do Brasil Comércio e Indústria S. A. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.353 — Remo Construtora Limitada — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com o art. 44 do mesmo decreto.

Nº 20.354 — ETAPE-Escritório Técnico de Administração, Planejamento, Estudos-Sociedade Civil Limitada — Infração do parágrafo 1º do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.355 — EMPREITEC-Construções e Montagens Ltda. — Infração do parágrafo 1º do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.356 — Antonio de Souza — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.357 — Companhia Nacional de Navegação Aérea — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.358 — Construções Aeronáuticas S. A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.359 — Sociedade Construtora Aeronáutica Neiva Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.360 — Helena Franco Machado Portela — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.361 — João Bueno Prohmann — Infração do art. 8 do Decreto-lei nº 3.995 de 31 de dezembro de 1941.

Nº 20.362 — João Antonio Gonçalves — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.363 — A. Silveira — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.364 — A. Silveira — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.365 — A. Silveira — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.366 — Henrique Gonzalez — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.367 — Predial Cetrol Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.368 — Henrique de Almeida — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.369 — A. O. Campos — Infrações dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam os interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1963. — Hélio Lengruber Netto Machado, Superintendente da Secretaria

URDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados

DIVULGAÇÃO Nº 552

Preço Cr\$ 35.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00